



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA Nº 03/2017.** Justificativa de dispensa de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. Processo nº: 003/2017. Base legal: Artigos 31, II 32 e seus incisos da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL, inscrito no CNPJ nº 45.271.137/0001-19. Objeto da parceria: Assistência em internação psiquiátrica. Valor total do repasse: R\$ 11.000,00. Período de Execução: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os nossos usuários-pacientes que necessitam de assistência em internação psiquiátrica, sendo que no município de Santa Lúcia – SP não há entidade que desenvolve a atividade proposta. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, dispensa de chamamento público o serviço de assistência em internação psiquiátrica, prestado pela entidade HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL, inscrito no CNPJ nº 45.271.137/0001-19, 20 de dezembro de 2017. Luiz Antonio Noli, Prefeito Municipal.